



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 016/2021**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Objeto: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.406/2021.**

#### **I – RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei tem por escopo revogar a Lei nº 1.406/2021, que concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

#### **II – PARECER:**

Conforme se observa na justificativa ao Projeto de Lei nº 16/2021, o Prefeito Municipal alega que o TCEES, no dia 01/03/2021, emitiu o Parecer Consulta nº 003/2021-8, no qual mudou seu posicionamento anterior no sentido de ser contrário à concessão da revisão geral anual aos servidores públicos enquanto estiver em vigor a Lei Complementar 173.

No que pertine às contas do Município, pois, nesse caso, esta Comissão se manifesta e vota somente nesse sentido, nos termos do art. 84 do Regimento Interno. Com o devido respeito aos demais colegas da Comissão, entendo que a Lei nº 1.406/2021 é constitucional e legal, uma vez que há previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e bem como existe recurso próprio nos cofres da Prefeitura para pagar a revisão geral anual.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Assim, não há que se falar em ilegalidade ou em inconstitucionalidade, pois essa matéria é exclusiva da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sendo assim, voto pela rejeição da matéria.

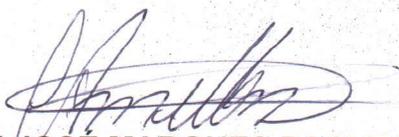
Sala das Comissões, 28 de março de 2021.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA  
VEREADOR RELATOR**

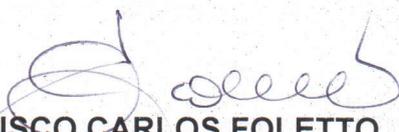
### III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei nº 016/2021 decidiram por **MAIORIA** opinar pela aprovação da matéria na forma apresentada junto ao projeto em epígrafe, divergindo do posicionamento do Relator.

Sala das Comissões, 28 de março de 2021.

  
**AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO  
PRESIDENTE**

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA  
RELATOR**

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
SECRETÁRIO**

